

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2024 | Edição: 94 | Seção: 3 | Página: 41

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Companhia Nacional de Abastecimento/Superintendência Regional no Rio Grande do Norte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº. 21452.000256/2022-92 - Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Credenciamento Conab/RN nº 03/2022 - CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CNPJ: 26.461.699/0373-43. CONTRATADA: CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA, CNPJ: 01.727.143/0001-62. OBJETO: Serviços médico assistenciais no âmbito do SAS para atender a CONAB-SUREG/RN. Fundamentação LEGAL: Art. 421, II do RLC-CONAB. VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/05/2024 a 15/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024. Nota Empenho: 2024NE000082. Valor estimado: Não se aplica. Assina pela Conab - Sebastião José de Arruda Júnior - Superintendente Regional e Marcos Frederico Carreras Simões - Gerente de Finanças e Administração - pela contratada: Ivo Barreto de Medeiros - Responsável Legal

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Farinha de Mandioca	3,8000	4,7666	3,4000	6,6300	6,4000	3,8000	3,4000	3,3666	4,6667	2,9200	3,6000	-	7,4583	-	-	4,2300
Feijão Comum	-	3,5620	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0000
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,1000	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	1,0300	0,8500	0,9753	0,9500	0,9753	0,9753	0,9200	1,0717	1,0300	1,3200	1,2500	1,0000	1,1000	1,2500	1,5800	1,2500
Soja	-	1,8667	-	1,8815	-	-	1,9583	-	-	-	-	-	1,9500	1,7792	-	-
Sisal - Tipo 2	-	3,3400	-	-	3,4000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo); (2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 4,7555 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,2450 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,2500 /kg; (4) Em R\$/Unidade/polipropileno - 100 g.

TÍTULO 08 - Doc. 4 - Cadastramento, Credenciamento, Impedimento, Desimpedimento e Descredenciamento de Unidades Armazenadoras - Alterou:

3) CREDENCIAMENTO

3.1) Objetivo: Credenciar para a guarda e conservação de estoques públicos, mediante a assinatura do Contrato de Depósito, Documento 1 do TÍTULO 08 do MOC, as unidades armazenadoras cadastradas. A Conab não se obriga a depositar produtos em unidades armazenadoras que venham a ser credenciadas em função da assinatura do Contrato de Depósito.

3.2) Subdelegação: Fica subdelegado às Gerências de Finanças e Administração das Regionais (GEFAD) as ações e procedimentos relacionados à emissão de Declaração de Inexigibilidade que dará início ao procedimento de contratação direta dos armazéns que prestarão serviços de armazenagem à Conab por meio de credenciamento. Aos Superintendentes Regionais fica subdelegado as ações e procedimentos relacionados à efetivação de autorização de Inexigibilidade necessária para essa contratação.

3.3) Condições para o Credenciamento:

a) estar habilitada tecnicamente, consoante o item 2 - HABILITAÇÃO TÉCNICA deste Documento. Nos casos de renovação do Contrato de Depósito (Documento 1 do TÍTULO 08 do MOC) esta exigência também será aplicada;

b) a unidade e/ou agente armazenador, seus dirigentes e fiel depositário devem estar cadastrados e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

c) a unidade e/ou agente armazenador, seus dirigentes e fiel depositário não devem possuir débitos e/ou pendências financeiras, operacionais, administrativas e jurídicas junto à Conab e/ou restrições junto ao Sistema de Registro de Controle de Inadimplentes da Conab (SIRCOI) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

d) comprovar o arquivamento na Junta Comercial do regulamento interno do armazém e do termo de nomeação do fiel depositário, bem como de suas alterações, nos termos da Lei Nº 9.973 de 29/05/2000 e Decreto Nº 3.855 de 03/07/2001;

e) o agente armazenador deve comprovar a posse do imóvel por meio de escritura de aquisição, contrato de locação, comodato, doação ou outras formas de posse ou domínio;

f) o agente armazenador deve aceitar e praticar as normas operacionais de armazenamento estabelecidas pela Conab, publicadas no Diário Oficial da União, integrantes do Contrato de Depósito, Documento 1 do TÍTULO 08 do MOC;

g) a empresa armazenadora com histórico de desvio de produtos e recredenciada, nos termos do item 7 - RECREDENCIAMENTO deste Documento, na assinatura do Contrato de Depósito (Documento 1 do TÍTULO 08 do MOC) deverá apresentar garantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou do produto depositado, em conformidade com o Art. 56 da Lei Nº 8.883 de 08/06/1994.

WELLINGTON SILVA TEIXEIRA
Superintendente

STELITO ASSIS DOS REIS NETO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº. 21452.000256/2022-92 - Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Credenciamento Conab/RN nº 03/2022 - CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CNPJ: 26.461.699/0373-43. CONTRATADA: CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA, CNPJ: 01.727.143/0001-62. OBJETO: Serviços médico assistenciais no âmbito do SAS para atender a CONAB-SUREG/RN. Fundamentação LEGAL: Art. 421, II do RLC-CONAB. VIGÊNCIA: 12 meses, de 15/05/2024 a 15/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024. Nota Empenho: 2024NE000082. Valor estimado: Não se aplica. Assina pela Conab - Sebastião José de Arruda Júnior - Superintendente Regional e Marcos Frederico Carreras Simões - Gerente de Finanças e Administração - pela contratada: Ivo Barreto de Medeiros - Responsável Legal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 21451.000095/2024-17 - Contrato nº07/2024 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ/MF Nº 26.461.699/0095-60 - Contratada: Clínica Cirúrgica Oftalmológica Largo do Machado Ltda - CNPJ/MF Nº 02.298.687/0001-19 . Objeto: Oftalmologia Clínica e Cirurgia - Modalidade: Inexigibilidade SEI nº 33827106. Fundamentação legal: Art. 421, 425 a 432 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Vigência: 5 anos contados de 14/05/2024 a 14/05/2029. Data de assinatura: 14/05/2024. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto Batista dos Santos - Superintendente Regional e Bernardo Ferreira Machado - Gerente de Finanças e Administração; Assinam pela Contratada: Rodrigo Gonçalves Botelho.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 21227.000314/2023-22 - Contrato Nº 23447638/2022 - Termo Aditivo nº 01. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0493-50. Contratada: SACEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ: 16.207.888/0001-78. Objeto: Repactuação, Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato de Serviços de Vigilância Armada, Diurna e Noturna, prestados na Unidade Armazenadora de Itabaiana, no Estado de Sergipe. Valor Mensal: R\$ 19.688,19 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos). Vigência: A partir da data de assinatura deste termo. Fundamentação Legal: Art. 81, VI, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 504 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Data de Assinatura: 14/05/2024. Assinam pela Contratante: José Resende dos Santos - Superintendente Regional; e Leandro Vinícius Soares Coelho - Gerente de Administração e Finanças. Assina pela Contratada: Antônio Vasco Pereira Filho - Administrador.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE RETIFICAÇÃO I

CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

A CEASAMINAS comunica aos interessados, por intermédio de seu Diretor-Presidente, que o edital do Credenciamento nº.01/2024, cujo aviso foi publicado na Seção 3, edição 69, do Diário Oficial da União na data de 10/04/2024 está sendo alterado, conforme solicitado pelo Fiscal do Contrato e fundamentado nos autos licitatórios. No edital, item 6.6.4, onde se lê "A empresa deverá apresentar Grau de Endividamento menor ou igual a 0,80. Destaca-se que este índice é responsável por aferir a DEPENDÊNCIA ECONÔMICA da empresa, perante o capital de terceiros. Mostra a proporção, nas finanças da empresa, da relação de capital PRÓPRIO e o capital de TERCEIROS (empréstimos). Por se tratar de fornecimento de BENEFÍCIOS ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, a insolvência da empresa levaria ao colapso absoluto do serviço contratado, uma vez que a empresa poderia não realizar os pagamentos dos estabelecimentos credenciados, que deixariam de aceitar os cartões, prejudicando assim o uso do benefício pelos empregados.", leia-se "A empresa deverá apresentar Grau de Endividamento menor ou igual a 0,80. Destaca - se que este índice é responsável por aferir a DEPENDÊNCIA ECONÔMICA da empresa, perante o capital de terceiros. Mostra a proporção, nas finanças da empresa, da relação de capital PRÓPRIO e o capital de TERCEIROS (empréstimos). Por se tratar de fornecimento de BENEFÍCIOS ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, a insolvência da empresa levaria ao colapso absoluto do serviço contratado, uma vez que a empresa poderia não realizar os pagamentos dos estabelecimentos credenciados, que deixariam de aceitar os cartões, prejudicando assim o uso do benefício pelos empregados. Caso a licitante apresente grau de endividamento maior que 0,80 será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento), do valor total estimado da contratação." As alterações encontram-se disponíveis no site www.ceasaminas.com.br. Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados e os prazos do edital estão mantidos.

Contagem/MG, 14 de maio de 2024.
CARLOS MAGNO RIBEIRO COSTA
Diretor-Presidente Interino

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 05/06/2024, às 09h30min, para a concessão de uso de uma área de 498 m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), constituída pela Área Especial nº.10, localizada no entreposto da CEASAMINAS em Contagem/MG, conforme croqui anexo nos autos licitatórios e especificações contidas no termo de referência, para os fins específicos descritos a seguir. As áreas especificadas serão destinadas, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada, mudas e flores. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem/MG, 14 de maio de 2024.
CARLOS MAGNO RIBEIRO COSTA
Diretor-Presidente Interino

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 020/2023

O Diretor Interino Administrativo e Financeiro da CEAGESP decidiu pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do subitem 4.3.1, alínea "c" da NP-AD-046 da CEAGESP - Processo nº 020/2023 - P-I, à A S N AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 10.723.250/0001-03, após oferta de efetivo contraditório e ampla defesa.

São Paulo, 3 de maio de 2024.
JAMIL YATIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Processo: nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de distribuição de publicidade legal, em preto e branco, de atos oficiais de interesse da CEAGESP em jornais de grande circulação local/regional (municipal/estadual) em todo o Estado de São Paulo, incluindo-se a diagramação do texto, bem como disponibilização do periódico em si, para conferência da publicação, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA Edital: a partir de 16/05/2024 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - EDSed III - SELIC - Vila Leopoldina - São Paulo/SP ou <https://www.ceagesp.gov.br>. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/06/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

PATRICIA NIHARI ARANTES
Pregoeira

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO
ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 914992/2021, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ/MF nº 50.068.188/0001-88. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 914992/2021. Vigência: 08/12/2021 a 31/12/2024. Data de Assinatura: 13/05/2024. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD. Conveniente: LUCIA DECOT SDOIA. Processo: 71000.039320/2021-31.

